



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PORTARIA Nº 288, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.974 de 22/11/2021, publicado no DOU de 23/11/2021, seção 2, página 21, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria nº 434-GDG, de 29.10.2019,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, o edital interno nº 20.2022, torna pública a realização de Processo Seletivo interno para classificação dos servidores pertencentes a carreira dos Técnicos Administrativos em Educação – TAES, interessados em participar do processo de mobilidade interna, conforme o anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON MACIEL PEIXOTO
Diretor-Geral



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Cachoeiro de Itapemirim

ANEXO I DA PORTARIA Nº 288 DE 14 DE JULHO DE 2022

EDITAL Nº 20/2022

PROCESSO SELETIVO DE MOBILIDADE INTERNA DE SERVIDORES DA CARREIRA DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – TAES

O CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Ifes), por meio da Comissão designada pela Portaria GDG nº 285, de 13/07/2022, torna pública a realização de Processo Seletivo interno para classificação dos servidores pertencentes a carreira dos Técnicos Administrativos em Educação – TAES, interessados em participar do processo de mobilidade interna, nos termos da Portaria nº 434/2019 e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital tem por finalidade regulamentar o processo de mobilidade interna de **servidores técnicos administrativos em educação** do Campus Cachoeiro de Itapemirim, que se estabelece a partir da necessidade de reestruturação setorial, em função de vacâncias, com vistas à melhoria do funcionamento das atividades administrativas, de pesquisa e extensão deste Campus.

1.2. Os servidores pertencentes à carreira dos Técnicos Administrativos em Educação –TAEs do quadro permanente do Ifes - Campus Cachoeiro de Itapemirim, interessados em participar do processo de mobilidade interna, serão classificados por meio de sistema de pontos, a fim de que, possam realizar a mudança de coordenadoria de acordo com a inscrição realizada.

2. DAS VAGAS

2.1. Para este edital será disponibilizada 1 (uma) vaga, sendo:

a) Coordenadoria de Licitações e Compras (CLC) – 1 (uma vaga).

3. DOS REQUISITOS

3.1. Estar em efetivo exercício e lotado no Campus Cachoeiro de Itapemirim.

3.2. Não ter sua localização setorial alterada a pedido ou por edital interno nos últimos doze

meses.

3.3. Observadas as atribuições do cargo, previstas no Edital do concurso do servidor interessado, a incompatibilidade com as atividades a serem exercidas no setor pretendido, acarretará sua exclusão do processo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 14 a 20 de julho de 2022, via Documento Eletrônico aberto no Sistema SIG (Sipac), com inserção de arquivo em formato.pdf, endereçado ao Gabinete da Diretoria Geral do Campus.

4.1.1. Informações sobre o cadastro do documento no Sipac:

- a) Tipo de documento: Inscrição;
- b) Assunto do documento (CONARQ): 020.11
- c) Natureza do documento: Ostensivo (caso o documento contenha informações pessoais, tais como CPF, RG, dados bancários, endereço, deve ser cadastrado como restrito);
- d) Assunto detalhado: Inscrição para processo seletivo de mobilidade interna;
- e) Forma de documento: Anexar documento digital.

4.2. No ato da inscrição o candidato deverá escolher a vaga e incluir, via Documento Eletrônico, os documentos abaixo relacionados em formato .pdf:

- a) Ficha de inscrição do candidato devidamente preenchida e assinada eletronicamente (Anexo I deste edital);
- b) Anexo III devidamente preenchido;
- c) Documentos comprobatórios da pontuação conforme Anexo III, exceto as declarações emitidas pela CGGP, que serão solicitadas pela Comissão responsável por este edital, após o recebimento da inscrição.

4.3. Após o encerramento do período de inscrição, caberá ao Gabinete da Diretoria Geral do Campus, encaminhar todos os documentos eletrônicos à Comissão do Edital designada pela Portaria nº 285, de 13 de julho de 2022, que fará a análise das inscrições e procederá com a classificação dos candidatos.

4.4. O Ifes não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. A relação das inscrições homologadas será publicada no site do Ifes, na área correspondente ao servidor do Campus Cachoeiro de Itapemirim (<https://cachoeiro.ifes.edu.br/servidores>).

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

5.1. A classificação ocorrerá por ordem decrescente da pontuação obtida pelos servidores interessados em cada vaga.

5.2. Somente será analisada a pontuação dos itens estabelecidos no Anexo III.

5.3. O desempate na classificação final observará os seguintes critérios, em ordem prioritária:

- a) Maior tempo de efetivo exercício no Campus Cachoeiro de Itapemirim;
- b) Maior idade.

5.4. Para efeitos classificatórios deverão ser observadas as atribuições do cargo do candidato para que não ocorra desvio de função.

5.4.1. Identificado possível desvio de função, o candidato será eliminado.

5.5. Os candidatos aprovados na condição de suplentes serão classificados em uma lista única.

5.6. A homologação do resultado final da classificação será feita por portaria emitida pelo dirigente máximo da unidade.

6. DOS RECURSOS

6.1. Poderá o candidato, por meio do Anexo II deste edital, interpor recursos ao resultado preliminar, no prazo estabelecido no cronograma.

6.2. Os recursos deverão ser encaminhados ao endereço de e-mail: gabinete.ci@ifes.edu.br.

6.3. Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste Processo Seletivo.

6.4. Não serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso do resultado final.

6.5. Durante o prazo de interposição de recursos não será possível a juntada de novos documentos.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O quadro a seguir descreve o cronograma previsto pelo edital:

PERÍODO	DESCRIÇÃO
14/07/2022	Divulgação do edital.

14 a 20/07/2022	Período de inscrições.
21/07/2022	Divulgação da listagem de inscritos no site do Campus Cachoeiro de Itapemirim (https://cachoeiro.ifes.edu.br/servidor?start=3) e por e-mail endereçado ao grupo de distribuição administrativo.ci.
25/07/2022	Divulgação do resultado no site do Campus Cachoeiro de Itapemirim (https://cachoeiro.ifes.edu.br/servidor?start=3) e por e-mail endereçado ao grupo de distribuição administrativo.ci.
26/07/2022	Interposição de Recursos contra o Resultado da Classificação pelo e-mail: gabinete.ci@ifes.edu.br.
28/07/2022	Divulgação do Resultado Final após Recursos – Portaria do Diretor Geral, site (https://cachoeiro.ifes.edu.br/servidor?start=3) e por e-mail endereçado ao grupo de distribuição administrativo.ci.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do servidor implica a aceitação total das normas constantes neste Edital e demais regulamentos internos e externos vigentes na Instituição, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. Para o presente edital, não será tratada a manifestação de interesse em permuta entre servidores, prevista no item IV da Portaria nº 434, de 29 de outubro de 2019.

8.3. Em virtude do resultado do presente edital, no caso de surgimento de novas vagas, estas serão preenchidas obedecendo à listagem única de classificação, conforme item 5.5.

8.4. Os casos omissos e/ou não tratados neste edital, serão resolvidos pela Diretoria Geral.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de julho de 2022.

Edson Maciel Peixoto
Diretor-Geral
Ifes - Campus Cachoeiro de Itapemirim
Portaria nº 1974, de 23 de novembro de 2021



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Cachoeiro de Itapemirim

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão do Edital de mobilidade interna

Recurso relativo a _____

Eu, _____, venho, respeitosamente,
apresentar as razões do recurso:

Razões do recurso:

Atenciosamente,

Cachoeiro de Itapemirim-ES, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Cachoeiro de Itapemirim

ANEXO III

DADOS DO SERVIDOR

SERVIDOR	MATRICULA SIAPE
----------	-----------------

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida	Documento Comprobatório da Pontuação/Observação
Tempo de efetivo serviço no Campus Cachoeiro de Itapemirim	0,5 ponto p/ mês ou fração superior a 15 dias	30		Declaração de tempo de serviço emitida pela CGGP.
Tempo de efetivo serviço em outro campus do Ifes	0,1 ponto p/ mês ou fração superior a 15 dias			
Ocupação de Cargo de Direção ou Função Gratificada	1,0 ponto p/ mês ou fração superior a 15 dias	30		Declaração emitida pela CGGP. Não é computada neste item a ocupação em substituição. Somente serão computados os 05 (cinco) anos anteriores à data de publicação do edital.
Ocupação de Cargo de Direção ou Função Gratificada em substituição ao titular do cargo	0,5 ponto p/ mês ou fração superior a 15 dias	05		Declaração emitida pela CGGP. Somente serão computados os 05 (cinco) anos anteriores à data de publicação do edital.
Participação em Comissões, Núcleos, Grupos de Trabalho, Câmaras, Conselhos e Fóruns.	1,0 ponto p/ portaria	08		Cópias das Portarias institucionais, com data de publicação dentro do período dos 05 (cinco) anos anteriores à data de publicação do edital.

Presidir/Coordenar Comissões, Núcleos e Grupos de Trabalho	1,0 ponto p/ portaria	04		Cópias das Portarias em que o servidor figure como presidente da comissão. Com data de publicação dentro do período dos 05 (cinco) anos anteriores à data de publicação do edital.
Atuar como Fiscal/ Gestor ou fiscal substituto de contrato	1,0 ponto p/ contrato	03		Cópias das Portarias. Será considerado 01 ponto a cada contrato, independente do tempo de atuação como fiscal. Com data de publicação dentro do período dos 05 (cinco) anos anteriores à data de publicação do edital.
Experiência na área do setor	1,5 ponto p/ ano ou fração superior a 6 meses	10		Cópias da CTPS e/ou Declaração e/ou Portaria de localização de exercício.
Curso de capacitação na área do setor	1,0 ponto p/ curso	10		Certificados com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, de cursos realizados nos 05 (cinco) anos anteriores à data de publicação do edital.

ANEXOS E ASSINATURA

ANEXOS	
DATA	ASSINATURA E CARIMBO/ASSINATURA ELETRÔNICA